



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 38, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador Júnior Alberto, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, da Lei Complementar Estadual nº 221/10, que dispõe acerca do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre (CODJE);

CONSIDERANDO a disposição contida no art. 65, do Provimento COGER nº 10/2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 01, de 21 de janeiro de 2020, que estabeleceu o calendário de Correições nos Serviços Extrajudiciais do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 32, de 15 de outubro de 2020, que alterou a Portaria nº. 01, de 21 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 6.206, de 22 de junho de 2020, que dispõe sobre a criação do Pacto Acre Sem COVID e prorroga prazos previstos no Decreto nº 5.496, de 20 de março de 2020, que estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da doença COVID-19;

CONSIDERANDO a reclassificação da Regional Juruá-Envira para a faixa de classificação AMARELA, na data de 27 de novembro de 2020, pelo Comitê de Acompanhamento Especial da Covid-19 do Governo do Estado do Acre;

CONSIDERANDO os princípios da transparência, da eficiência e da economia que regem a administração pública,

RESOLVE:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria-Geral da Justiça

Art. 1º Alterar, em parte, a Portaria nº. 32, de 15 de outubro de 2020, assinalando novas datas para as realizações das Correições Gerais Ordinárias das Serventias Extrajudiciais do Estado do Acre, conforme calendário a seguir:

Serventia Extrajudicial	Data da Correição
Serventias Extrajudiciais da Comarca de Feijó	30.11.2020
Serventias Extrajudiciais da Comarca de Tarauacá	1º.12.2020
Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Cruzeiro do Sul	02.12.2020
Tabelionato de Notas e Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Cruzeiro do Sul	02.12.2020
Ofício de Registro de Imóveis e Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cruzeiro do Sul	02.12.2020
Serventias Extrajudiciais da Comarca de Mâncio Lima	03.12.2020
Serventias Extrajudiciais da Comarca de Rodrigues Alves	04.12.2020

Art. 2º Determinar à Gerência de Fiscalização Extrajudicial proceder às seguintes comunicações:

I – Juízes-Corregedores Permanentes das Serventias Extrajudiciais das Comarcas mencionadas no artigo anterior;

II – Representante do Ministério Público;

III – Representante da OAB/AC;

IV – Defensoria Pública Estadual;

V – Delegatários/Interinos.

Art. 3º Determinar aos Delegatários/Interinos que evite a concessão de férias aos funcionários das respectivas Serventias Extrajudiciais, durante os atos correccionais, bem como a afixação da presente Portaria no quadro de aviso de suas Serventias.

Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 27 de novembro de 2020.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria-Geral da Justiça

Desembargador **Júnior Alberto**
Corregedor-Geral da Justiça